

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 058/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
CRISSIUMAL A ADQUIRIR UM
CAMINHÃO PRANCHA USADO.**

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Crissiumal autorizado a adquirir um caminhão prancha usado, a ser destinado a Secretaria Municipal de Obras para o transporte das máquinas rodoviárias de propriedade do Município.

Parágrafo Único – O veículo a ser adquirido deverá ter ano de fabricação não inferior a 2010, tração 6x4 (tração nos dois eixos traseiros), peso bruto total de 23 toneladas, com potência mínima de motor de 260 CV, entre outros itens que serão especificados em Edital a ser publicado para a aquisição.

Art. 2º - A aquisição do bem descrito no "Caput" do art. 1º da presente Lei será precedida de Processo de Licitatório.

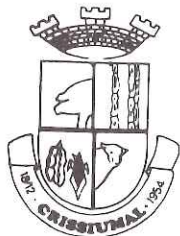
Art. 3º - Para a concretização da negociação da aquisição do equipamento deverá ser efetuada avaliação prévia por um Engenheiro Mecânico, que deverá emitir Laudo Técnico atestando as atuais condições do equipamento, bem como uma avaliação técnica a ser realizada pela equipe de mecânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito da Prefeitura de Crissiumal, para atestar as condições de conservação do equipamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
05.01.26.782.0020.1.004 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de abril de 2.021.


OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 058/2021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir um caminhão prancha usado para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras no transporte de maquinas rodoviárias públicas.

Para que possa ser resolvido a questão do transporte das maquinas conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras, o veículo a ser adquirido deverá ter ano de fabricação não inferior a 2010, tração 6x4 (tração nos dois eixos traseiros), peso bruto total de 23 toneladas, com potência mínima de motor de 260 CV, entre outros itens específicos que deverão constar no Edital de Licitação a ser publicado para a sua aquisição.

Dependendo da marca do veículo e dos itens e acessórios necessários para equipar o referido caminhão, conforme orçamento prévio realizado pelo Setor de Compras, o valor inicialmente previsto deverá ser a partir de R\$ 300.000,00.

Antes de haver a confirmação da empresa vencedora da licitação, que fornecerá o caminhão ao município, deverão ser realizadas avaliações técnicas por um Engenheiro Mecânico e pela equipe de mecânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito da Prefeitura de Crissiumal.

Atualmente as maquinas estão sendo transportadas por um caminhão inadequado, que oferece risco ao seu motorista e aos equipamentos que estão sendo transportados, tendo em vista a sua atual capacidade de carga e a sua altura em relação ao solo que é bastante elevada, afetando dessa forma o centro de gravidade e causando até mesmo o risco de vir causar acidentes nos deslocamentos que se fazem necessários constantemente, por isso a necessidade em adquirir um caminhão prancha apropriado o mais breve possível.

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime do presente.
Crissiumal, RS, 29 de abril de 2021.


OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício